



PROCESSO TC 09899/17

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM

Natureza: Atos de pessoal – pensão temporária

Beneficiário(a): Íris Nery do Nascimento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão temporária. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00426/21

RELATÓRIO

1. **Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM.**
2. **Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Íris Nery do Nascimento.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Delma da Conceição Nery.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 3.3. Matrícula: 776.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Bayeux.
4. **Caracterização da pensão (Portaria 37/2017):**
 - 4.1. Natureza: pensão temporária – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Diêgo de França Medeiros – Presidente da(o) IPAM.
 - 4.3. Data do ato: 01 de fevereiro de 2017.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Município do Estado/PB, de 04 de abril de 2017.
 - 4.5. Valor: R\$1.814,79.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 125/129), a Auditoria vindicou documentos sobre a qualificação, aprovação em concurso e remuneração da servidora falecida, bem como sobre correta identificação e titularidade do pagamento da beneficiária. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 163/168), acatada pelo Corpo Técnico que sugeriu o registro da pensão (fls. 175/178).
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09899/17***VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09899/17**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão temporária com proventos integrais do(a) Senhor(a) ÍRIS NERY DO NASCIMENTO (**Portaria 37/2017**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) DELMA DA CONCEIÇÃO NERY, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 776, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 74 e 76).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 06 de abril de 2021.

Assinado 8 de Abril de 2021 às 20:17



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Abril de 2021 às 09:24



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO